



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 195/2026

DESPACHO N.º 195/2026 - SEMAD/GAB - Versam-se os presentes autos acerca de impugnação apresentada pelo **Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Goiás – SINTEGO**, CNPJ sob o nº 25.107.087/0001-21 e pelo **Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás - SINDSAUDE**, CNPJ sob o nº 26.619.429/0001-55 (9021330), frente aos dispositivos do Edital Pregão Eletrônico nº 90016/2025, regido quanto às normas gerais, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei Complementar n.º 123/2006 e, quanto às normas não-gerais, pelo Decreto Municipal nº 963/2022 e Decreto Municipal nº 966/2022, considerando todas as suas alterações e legislação específica, e que tem como objeto: *"Contratação de empresa especializada, registrada perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para a prestação de serviços de apoio operacional à autogestão do IMAS, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos."*(8926692).

Mediante análise das documentações anexadas aos autos e, diante da presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, informo que **ACATO** o Parecer Jurídico n.º 44 (9037296) SEMAD/CHEADV pelo conhecimento e recebimento da impugnação, porque foi apresentada dentro do prazo legal, e, quanto ao mérito, opina pela não recepção das alegações e dos pedidos do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Goiás - SINTEGO, CNPJ nº 25.107.087/0001-21 e Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás - SINDSAÚDE, CNPJ nº 26.619.429/0001-55 (9021330), frente aos dispositivos do Edital Pregão Eletrônico nº 90016/2025; amparado na manifestação técnica, que deu causa ao improvimento da impugnação; no entanto, devendo ser observada, pela Agente de Contratação e/ou à unidade técnica afim e competente, as recomendações ao final dos itens 4.1, supra descrito.

De tal forma, retornem-se os autos à **Superintendência de Licitação e Suprimentos - SEMAD/SUPLIC** para providências pertinentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/01/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9052684 e o código CRC **7A823F70**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005981-3

SEI Nº 9052684v1